

CT-e de Substituição

Produto	:	Microsiga Protheus® Gestão de Transportes Versão 11			
Chamado	:	TFAGQR	Data da publicação	:	12/12/13
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	DBAccess®

Atendendo as regulamentações de emissão de **Conhecimento de Transporte Eletrônico** (CT-e), disponibilizou-se na rotina **Manutenção de Documentos** (**TMSA500**) a opção **CT-e de substituição**, que permite substituir um CT-e emitido de forma incorreta e que não tenha sido cancelado. A legislação permite a anulação do CT-e que consiste na emissão de um documento fiscal (CTRC/CT-e/NF) do tomador de serviço contribuinte do ICMS ou na emissão de um CT-e de anulação pelo prestador do serviço no caso do tomador do serviço não contribuinte. No caso da substituição é necessário informar o CT-e que está sendo substituído e o documento fiscal emitido pelo tomador do serviço contribuinte do ICMS ou o CT-e de anulação emitido pelo prestador no caso do tomador do serviço não ser contribuinte do ICMS.

Procedimento de Anulação de Valores - AJUSTE SINIEF 09/07

Cláusula décima sétima - Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte de cargas, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado:

I - na hipótese do tomador de serviço ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir documento fiscal próprio, pelos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à aquisição de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro, os valores anulados e o motivo, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em um único documento fiscal, devendo a primeira via do documento ser enviada ao transportador;

b) após receber o documento referido na alínea "a", o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)";

II - na hipótese de tomador de serviço não ser contribuinte do ICMS:

a) o tomador deverá emitir declaração mencionando o número e data de emissão do CT-e emitido com erro, bem como o motivo do erro, podendo consolidar as informações de um mesmo período de apuração em uma ou mais declarações;

b) após receber o documento referido na alínea "a", o transportador deverá emitir um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação "Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte", informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após emitir o documento referido na alínea "b", o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)".

§ 1º O transportador poderá utilizar-se do eventual crédito decorrente do procedimento previsto nesta cláusula somente após a emissão do CT-e substituto, observada a legislação de cada unidade federada.

Boletim Técnico



§ 2º Na hipótese em que a legislação vedar o destaque do imposto pelo tomador contribuinte do ICMS, deverá ser adotado o procedimento previsto no inciso II do caput, substituindo-se a declaração prevista na alínea "a" por documento fiscal emitido pelo tomador que deverá indicar no campo "Informações Adicionais", a base de cálculo, o imposto destacado e o número do CT-e emitido com erro.

§ 3º O disposto nesta cláusula não se aplica nas hipóteses de erro passível de correção mediante carta de correção ou emissão de documento fiscal complementar.

§ 4º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível à emissão de um CT-e de anulação e um substituto, que não poderão ser cancelados.

PROCEDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

O procedimento de emissão de CT-e substituto pode ser dividido em duas categorias: Cliente contribuinte de ICMS e Cliente não contribuinte de ICMS.

Importante

Os passos abaixo são efetuados a partir do CT-e normal já emitido e com a viagem já encerrada.

Cliente Contribuinte de ICMS

- 1. Em Gestão de Transportes (SIGATMS) acesse Atualizações / Cadastro / Clientes (MATA030).
- 2. Verifique se o campo Contribuinte esta marcado como SIM.
- 3. Acesse Atualizações/ Documentos e Regras / Configuração de Documentos (TMSA150).
- 4. Insira uma nova configuração para o Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC) de Substituição.
- 5. Acesse Atualizações/ Documentos e Regras / Regras por Cliente (TMSA600).
- 6. Insira essa nova configuração de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC) para o cliente desejado.

Quando o cliente for contribuinte, deve receber uma Nota Fiscal de Entrada.

- 7. Acesse Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500).
- 8. Selecione o documento a ser substituído e a opção Anulação de CTRC.
- 9. Informe o número e série da nota enviada pelo cliente.
- 10. Acesse Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500).
- 11. Selecione o documento a ser substituído e a opção Substituição de CTRC.

Boletim Técnico



- 12. Acesse Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500).
- 13. Selecione o documento a ser substituído e clique na opção CT-e.
- 14. Na tela de Parâmetros, configure a pergunta Tipo de Documento com a opção P substituição.
- 15. Selecione o documento gerado e clique em Transmitir.

Cliente Não - Contribuinte de ICMS

- 1. Em Gestão de Transportes (SIGATMS), acesse Atualizações / Cadastro / Clientes (MATA030).
- 2. Verifique se o campo Contribuinte esta marcado como Não.
- 3. Acesse Atualizações/ Documentos e Regras / Configuração de Documentos (TMA150).
- 4. Insira uma nova configuração para o Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC) de Substituição.
- 5. No Gestão de Transportes (SIGATMS), acesse Atualizações/ Documentos e Regras / Regras por Cliente (TMSA600)
- 6. Insira essa nova configuração de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Carga (CTRC) para o cliente desejado.
- 7. Acesse Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500).
- 8. Selecione o documento a ser substituído e a opção Anulação de CTRC.

Será gerado um documento de entrada para anular o frete.

- 9. Acesse Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500).
- 10. Selecione o documento a ser substituído e clique na opção CT-e.
- 11. Na tela de Parâmetros, configure a pergunta Tipo de Documento com a opção M Anulação.
- 12. Selecione o documento gerado e clique em Transmitir.
- 13. Após a autorização do documento de anulação acesse Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500).
- 14. Selecione o documento a ser substituído e a opção Substituição de CTRC.
- 15. Acesse Atualizações / Transportes / Manutenção de Documentos (TMSA500).
- 16. Selecione o documento a ser substituído e clique na opção CT-e.
- 17. Na tela de Parâmetros, configure a pergunta Tipo de Documento com a opção P substituição.
- 18. Selecione o documento gerado e clique em Transmitir.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tabelas Utilizadas	DT6 - Documentos de Transporte. SF1 — Cabeçalhos da NF de entrada. SA1 — Cadastro de Clientes.
Funções Envolvidas	TMSAE70 – Monitor de CT-e. TMSA500 – Manutenção de Documentos. MATA030 – Cadastro de Clientes. MATA103 – Nota Fiscal de Entrada. CTESEFAZ – Rdmake de Nota Fiscal Eletrônica. TMSXFUNA – Validação de campo informado.
Sistemas Operacionais	Windows [®] /Linux [®]